



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

PARECER Nº 43/2023-PMEC

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2023-022 SEMED

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

OBJETO: "Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais para construção, elétricos, pintura e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, FME, bem quanto o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 20230390.

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB.

CONTRATADAS: V. G. CARVALHO MARTINS COMÉRCIO LTDA e EMPÓRIO A&C LTDA.

CONTRATOS: 20230391; 20230392; 20230393; 20230394.

VOLUMES: 3 (três).

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, **declaro**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo Licitatório nº 9/2023-022 SEMED**, referente ao **Pregão Eletrônico**, no **Sistema de Registro de Preços**, tipo "**Menor Preço**", objetivando a **eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais para construção, elétricos, pintura e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, FME, bem quanto o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB**, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital e demais anexos integrantes do processo, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item"**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 16 de agosto de 2023.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021